



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 1.924, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2011

“Autoriza o Município de Rio Grande da Serra a firmar Convênio com a EMTU - Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S.A., e dá outras providências.”

Adler Alfredo Jardim Teixeira, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. – Fica o Município de Rio Grande da Serra autorizado a firmar convênio com a EMTU - Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S.A.


Art. 2º. – O objeto do presente convênio é a Cooperação Técnica e apoio recíproco entre a EMTU - Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S.A. e o Município de Rio Grande da Serra, para o desenvolvimento e a execução conjunta de ações necessárias para a implementação do Sistema Estruturado de Transporte Coletivo de Média e Baixa Capacidade, do Programa de Revitalização dos Pólos de Articulação Metropolitana - PRÓ-PÓLOS e do Sistema Viário de Interesse Metropolitano e da Integração Operacional da Região Metropolitana de São Paulo, no Município de Rio Grande da Serra.

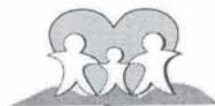
Art. 3º. – O detalhamento deste convênio, para a execução dos trabalhos previstos, será feito através de Planos de Trabalho a serem firmados entre as partes.

Art. 4º. - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 7 de dezembro de 2011 –
47º. Ano de Emancipação Político-Administrativo do Município.


Adler Alfredo Jardim Teixeira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal 2005/2008

RIO GRANDE DA SERRA

Respeito por você



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

PjLei nº. 032.11.2011 = CM
Autógrafo nº. 052.12.2011 = PM
Processo nº. 2.501/11 = PM

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

Fração de Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a licitação nº. 001/2011, para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de áreas verdes.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato com a Companhia de Saneamento de São Paulo, S.A. (COSANSP), através do Departamento de Licitação e Desempenhamento Programado, para contratação de serviços de manutenção e conservação de áreas verdes no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), destinados à Obra de Revitalização, Organização e Iluminação Pública da Vila JF e Iluminação Pública da Vila da Vila Legal e Construção da Praça Santa Cruz no Bairro Jardim Santa Terra, conforme Edital de Processo Administrativo nº. 1.984/2011.

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato com a Companhia de Saneamento de São Paulo, S.A. (COSANSP), através do Departamento de Licitação e Desempenhamento Programado, para contratação de serviços de manutenção e conservação de áreas verdes no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), destinados à Obra de Revitalização, Organização e Iluminação Pública da Vila JF e Iluminação Pública da Vila da Vila Legal e Construção da Praça Santa Cruz no Bairro Jardim Santa Terra, conforme Edital de Processo Administrativo nº. 1.984/2011.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a

celebrar contrato com a Companhia de Saneamento de São Paulo, S.A. (COSANSP), através do Departamento de Licitação e Desempenhamento Programado, para contratação de serviços de manutenção e conservação de áreas verdes no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), destinados à Obra de Revitalização, Organização e Iluminação Pública da Vila JF e Iluminação Pública da Vila da Vila Legal e Construção da Praça Santa Cruz no Bairro Jardim Santa Terra, conforme Edital de Processo Administrativo nº. 1.984/2011.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato com a Companhia de Saneamento de São Paulo, S.A. (COSANSP), através do Departamento de Licitação e Desempenhamento Programado, para contratação de serviços de manutenção e conservação de áreas verdes no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), destinados à Obra de Revitalização, Organização e Iluminação Pública da Vila JF e Iluminação Pública da Vila da Vila Legal e Construção da Praça Santa Cruz no Bairro Jardim Santa Terra, conforme Edital de Processo Administrativo nº. 1.984/2011.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato com a Companhia de Saneamento de São Paulo, S.A. (COSANSP), através do Departamento de Licitação e Desempenhamento Programado, para contratação de serviços de manutenção e conservação de áreas verdes no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), destinados à Obra de Revitalização, Organização e Iluminação Pública da Vila JF e Iluminação Pública da Vila da Vila Legal e Construção da Praça Santa Cruz no Bairro Jardim Santa Terra, conforme Edital de Processo Administrativo nº. 1.984/2011.



Prefeitura Municipal 2005/2008
RIO GRANDE DA SERRA

Respeito por você